



Lei nº 1.786/14, de 04 de novembro de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 04/11/14

*“Cria área de expansão urbana que
específica e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a área de expansão urbana da região do Quilombo, com área de 577,4877 ha, cujo perímetro passa a contar com os limites e confrontações referentes ao memorial descritivo e “croquis” em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2014.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal